



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 19.269, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o processo administrativo nº. 21768/2026;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o “Crédito Suplementar”, no valor de **R\$ 238.100,00 (duzentos e trinta e oito mil e cem reais)** para reforço da dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

2000200010.1751200613.091 – Perfuração de Poços Artesianos				
44905100000	150000	Ficha 34	Obras e Instalações	238.100,00
TOTAL GERAL				238.100,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura da suplementação acima citada, advirão do excesso de arrecadação no Orçamento 2026, de acordo com a Lei nº 4.320/1964, Art. 43, II, §3º conforme a seguinte receita:

Orçamento da Receita do Exercício 2026				
22130101001	175600	Ficha 16	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	238.100,00
TOTAL				238.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal